



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

EDITAL Nº 006/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, PROFESSOR DE AEE E MONITOR DE CRECHE POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA, Estado de Minas Gerais na forma da Lei e da Constituição Federal, torna público e faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a realização de contratação temporária por excepcional interesse público pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação terá a finalidade de atender à necessidade contingencial e temporária da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rescindida a critério da contratante ou quando deixar de existir o que a motivou. Serão contratados interessados para o exercício das seguintes funções contidas no Anexo I.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

1.1. O Processo Seletivo Público será realizado na cidade de Dona Euzébia/MG, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que esta for omissa, as normas para Contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX.

1.2. O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Dona Euzébia/ MG, conforme Portaria específica para este Edital nº 006/2026, com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 – Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 – Promover os atos de habilitação, seleção e classificação dos candidatos no processo seletivo;

1.2.4. Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.5 – Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.6 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo, ora instituído.

1.3. Para o desempenho das funções, será exigido do interessado:

a) Idade mínima superior a 18 anos.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

b) Habilitação mínima exigida para desempenho das funções de:

Professor:

- **Magistério acrescido de Normal Nível Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação na Educação Infantil e Anos Iniciais.**

Monitor de Creche:

- **Ensino médio Normal.**

Professor de AEE:

- **Magistério acrescido de Normal Nível Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação em Educação Especial.**

c) Aptidão física e mental para a função aferível através de atestados médicos.

d) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.

e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino, e apenas obrigações eleitorais, se do sexo feminino.

1.3. Para o desempenho de suas atividades será exigido do candidato interessado escolaridade mínima e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no Anexo I, item "DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DAS FUNÇÕES.

1.4. Sem prejuízo das sanções penais, será cancelada a inscrição, sumariamente eliminado e/ou rescindido o contrato do candidato eventualmente selecionado que apresente documentação considerada inidônea.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 01 vaga imediata para o cargo de Professor.

2.2. Serão oferecidas 01 vaga imediata para Monitor de Creche.

2.3. Serão oferecidas 01 vaga imediata de Professor AEE.

2.4. Além das vagas inicialmente previstas no edital, será formado o cadastro reserva de Professor da Educação Infantil/Anos Iniciais, Professor de AEE e Monitor de Creche, com a finalidade de suprir eventuais necessidades de contratação, durante o prazo de validade do processo seletivo.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Os interessados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Vagner Ribeiro dos Santos, nº 40, bairro Pedro Dias, Dona Euzébia/MG, entre os dias 08/05/2026 a 12/05/2026, nos horários de 8:00 às 10:00 horas e de 12:00 às 14:00 horas.

- Os documentos para a efetivação da inscrição (**conforme Item 3.2.**) deverão ser entregues **em envelope lacrado** contendo na parte externa a identificação do candidato inscrito.
- **A ficha de inscrição (Anexo IV) deverá ser colada na parte externa do envelope.**

3.2. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

- a) **Apresentação de um dos seguintes documentos oficiais de identidade:** Registro Geral de Identificação Civil (identidade), Carteira de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com foto), Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente.
- b) Apresentação de declaração de conclusão, certificado ou diploma e títulos para o cargo.
- c) O preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, na qual o candidato declara conhecimento e aceitação das normas e condições de realização do Processo Seletivo Público.
- d) A devolução da **Ficha de Inscrição original devidamente preenchida e assinada (Anexo IV).**
- e) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <https://tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>
- f) Certidão Estadual do TJMG de primeira e segunda instância cível e criminal <https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>
<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>

3.3. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante entrega de procuração específica com firma reconhecida.

3.4. Não será aceita inscrição condicional por e-mail ou por correspondência.

3.5. É de **responsabilidade do candidato** a entrega de todos os documentos, não sendo de competência da Comissão de Seleção. **A ausência de qualquer documento desclassifica imediatamente o candidato.**

3.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

3.7. Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Fica impedido, de participar do processo seletivo ou desclassificado candidato que tiver alguma ocorrência de violência física, psicológico contra crianças ou 02 (duas) ou mais ocorrência de desacato no trabalho comprovadas por sentença judicial transitada em julgado ou processo administrativo concluído.

4. RESERVA DAS VAGAS DO CADASTRO

4.1. Os candidatos aprovados, mas não classificados nas vagas imediatas, serão incluídos no Cadastro Reserva.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. O processo seletivo será composto por **avaliação de títulos**, de caráter classificatório.

5.2. A análise e a pontuação dos títulos obedecerão aos critérios estabelecidos na tabela abaixo, no limite de acúmulo de até **10 pontos**:

Professor Educação Infantil

Tipo de Título	Pontuação por item	Pontuação máxima
Diploma de curso de Pedagogia ou Magistério	2,0 pontos	2,0 pontos
Especialização lato sensu (mínimo 360h) ou Psicopedagogia	1,0 pontos	2,0 pontos (máximo 2 títulos)
Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área de Educação. (mínimo de 40h)	0,5 pontos	2,0 pontos
Experiência profissional comprovada como Professor/Professor de AEE e Monitor, em escola pública ou privada (mínimo de 6 meses por vínculo)	0,5 pontos por ano trabalhado	2,0 pontos
Entrevista será realizada com os candidatos habilitados após a verificação de todos os documentos necessários para a inscrição.	2,0 pontos	2,0 pontos

Secretaria Municipal de Educação

Rua Wagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

Professor de AEE

Tipo de Título	Pontuação por item	Pontuação máxima
Diploma de curso de Pedagogia ou Magistério	2,0 pontos	2,0 pontos
Especialização lato sensu (mínimo 360h) ou Psicopedagogia	1,0 pontos	2,0 pontos (máximo 2 títulos)
Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área de Educação Especial/ Educação Inclusiva (mínimo de 40h) Ex: Libras, Braille.	0,5 pontos	2,0 pontos
Experiência profissional comprovada como Professor de AEE, em escola pública ou privada ou na área de AEE frequentemente (mínimo de 6 meses por vínculo)	0,5 pontos por ano trabalhado	2,0 pontos
Entrevista será realizada com os candidatos habilitados após a verificação de todos os documentos necessários para a inscrição.	2,0 pontos	2,0 pontos

Monitor de Creche

Tipo de Título	Pontuação por item	Pontuação máxima
Diploma de curso de Pedagogia ou Magistério	2,0 pontos	2,0 pontos
Especialização lato sensu (mínimo 360h) ou Psicopedagogia	1,0 pontos	2,0 pontos (máximo 2 títulos)
Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área de Educação. (mínimo de 40h)	0,5 pontos	2,0 pontos
Experiência profissional comprovada como Monitor de creche, em escola pública ou privada (mínimo de 6 meses por vínculo)	0,5 pontos por ano trabalhado	2,0 pontos
Entrevista será realizada com os candidatos habilitados após a verificação de todos os documentos necessários para a inscrição.	2,0 pontos	2,0 pontos

Secretaria Municipal de Educação

Rua Wagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

5.3. A contagem de tempo de experiência será feita com base nos registros em carteira, declarações oficiais ou contratos de trabalho, desde que contenham a data de início e término da atividade e descrição da função desempenhada.

5.4. Os títulos serão considerados uma única vez, mesmo que apresentados em duplicidade.

5.5. Os cursos devem conter indicação expressa da carga horária, instituição promotora e área temática relacionada à função.

5.6. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de experiência comprovada na área de atuação.
- Maior nível de escolaridade;
- Maior idade, considerando o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

6. DA ENTREVISTA

6.1. A etapa de entrevista será realizada com a finalidade de verificar habilidades técnicas e comportamentais, bem como a aderência do candidato às demandas do cargo. Essa fase é essencial para assegurar a escolha de profissionais alinhados à função e ao contexto institucional.

6.2. Os candidatos habilitados, serão convocados para a entrevista no dia 18/05/2026.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Os resultados preliminares após a análise da documentação serão divulgados até o dia 14 de maio de 2026 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e no *site* (<http://donaeuzebia.mg.gov.br/>).

7.2. Caberá recurso, em uma única e última instância, à Comissão de Seleção contra os resultados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material, conforme Anexo III.

7.3. Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Educação na Rua Vagner Ribeiro dos Santos, nº 40, bairro Pedro Dias, Dona Euzébia/MG, no horário de expediente e encaminhado à Comissão de Seleção.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

7.4. O recurso deverá ser individual digitado e assinado pelo candidato com a indicação daquilo que considerar devido e fundamentadamente, comprovando as alegações com artigos ou publicações da área, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, sob pena de não ser aceito.

7.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

7.6. O resultado final, após a análise dos recursos, quando houver, será divulgado no dia 27 de maio de 2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos aprovados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte a notificação para assinatura do contrato início de exercício das atribuições;

8.2. Decorrido o presente prazo, sem assinatura do contrato, o candidato será considerado desistente;

8.3. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

8.4. A contratação, originada deste processo seletivo, será de caráter administrativo, mediante contrato temporário, não gerando vínculo empregatício.

8.4.1. Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários.

8.5. A Comissão de Seleção designada terá responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado;

8.6. A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e divulgação conforme estipulado no Anexo II.

8.7. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, conforme Anexo II;

8.8. O prazo de validade da presente seleção serão 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser encerrado a qualquer tempo.

8.9. A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, números de vagas fornecido e seu prazo de validade;

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

8.10. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital;

8.11. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pelo Setor de Recursos Humanos de Dona Euzébia/MG através da Comissão de Seleção, desde que solicitada por escrito;

8.12. O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para o exercício das atribuições, equiparados às exigências para assunção de cargo público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos ou fotocópias autenticadas em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que serão conferidas e autenticadas pelo Setor de Recursos Humanos.

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos;
- c) Fotocópia autenticada do CPF;
- d) Fotocópia autenticada da carteira de identidade;
- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Comprovante de regularidade eleitoral podendo ser comprovante de votação nas duas últimas eleições;
- g) Fotocópia autenticada Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- h) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei;
- i) Comprovante de endereço;
- j) Apresentar declaração de que atende aos requisitos legais para assunção de cargo ou função pública nos termos do Art. 37, inciso XVI (acúmulo de cargo e compatibilidade de horários).

8.13. Todos os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia/MG.

8.14. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

9. PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. Asseguramos que baseado na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 que todos os dados coletados estão amparados pelo código citado anteriormente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dona Euzébia, 07 de maio de 2026.


Flávia Eliza Dias Gonzaga
Secretária Municipal de Educação


Amadeu Rubens Zanella
Controlador Interno

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Edital
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 27/05/2026

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

ANEXO I

FUNÇÕES DISPONÍVEIS PARA A SELEÇÃO

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Professor	30 h	01	R\$3.890,20
Monitor de Creche	21h e 40min	01	R\$ 1.621,00
Professor AEE	30h	01	R\$ 3.890,20

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS/PROFESSOR

- Regência de turmas e aulas: Ministrando conteúdos na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental
- Planejamento Pedagógico: Elaborar materiais didáticos, planejar aulas e participar da construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP).
- Avaliação: Avaliar o desempenho dos alunos através de atividades práticas.
- Recuperação e Apoio: Recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem e atuação em laboratórios de ensino ou salas de recursos.
- Atividades Extraclasse: Participar de reuniões de conselhos de classe, escolas, atividades de integração escola-comunidade e zelar pelo patrimônio escolar.
- O PDI deve ser construído por todos os atores envolvidos no processo de escolarização do estudante, sendo o Especialista ou supervisor da Educação Básica o profissional responsável por articular e garantir a sua construção. Na ausência desse profissional na escola o gestor escolar deve indicar o professor responsável por essa articulação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS/PROFESSOR AEE

- Promover a Educação Inclusiva na Rede Municipal de Ensino.
- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, estratégias e práticas de acessibilidade.
- Complementar e suplementar a formação escolar dos estudantes, público-alvo da Educação Especial.
- Eliminar barreiras pedagógicas comunicacionais físicas e tecnológicas
- Assegurar condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem no ensino regular.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

- Promover autonomia, independência e desenvolvimento integral dos estudantes atendidos.
- Atendimento na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM): Desenvolver atividades de cognição, enriquecimento curricular e ensino de linguagens/códigos específicos (ex: Libras, Braille, Comunicação Alternativa).
- Plano de AEE: Elaborar e executar o Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a aplicabilidade dos recursos.
- Articulação Pedagógica: Orientar professores da sala de aula comum e famílias sobre os recursos de acessibilidade.
- Tecnologia Assistiva: Utilizar e ensinar tecnologias assistivas para promover autonomia e participação.
- Avaliação e Acompanhamento: Avaliar as necessidades educacionais especiais dos alunos e acompanhar sua evolução, sem foco em reforço escolar tradicional.
- Realizar o Atendimento Educacional Especializado no contraturno escolar

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS/ MONITOR CRECHE

- Apoio às atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestam auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência. Esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade;
- Deve atuar de forma articulada com os professores da Educação, da Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola;
- Deve acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse;
- Não pode substituir o professor regente, e nenhum outro profissional da escola, em nenhuma atividade ou responsabilidade referente à sua profissão;
- Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante;
- Trabalhar em colaboração com o regente de turma para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes;
- Zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação;
- Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria de Municipal de Educação, sempre que convocados;
- Registrar todas as adaptações realizadas para o estudante, junto com o supervisor pedagógico ou especialista na entrega do PDI (Plano de Desenvolvimento Individual).
- O PDI deve ser construído por todos os atores envolvidos no processo de escolarização do estudante, sendo o Especialista ou supervisor da Educação Básica o profissional responsável

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

por articular e garantir a sua construção. Na ausência desse profissional na escola o gestor escolar deve indicar o professor responsável por essa articulação.

- Possuir no mínimo Magistério com Especialização em Educação.

ANEXO II

CRONOGRAMA

Nº	DETALHAMENTO	DATA
01	Publicação do edital.	07/05/2026
02	Inscrições: Das 08:00h às 11:00h e Das 12:00h às 14:00h Local: Secretaria de Educação- Rua Vagner Ribeiro dos Santos nº40 Bairro Pedro Dias Moreira.	08/05/2026 à 12/05/2026
03	Divulgação da lista dos candidatos com a documentação completa (aptos para fazer a entrevista) site oficial da Prefeitura Municipal.	14/05/2026
04	Entrevista: Das 08:00h às 11:00h e Das 12:00h às 14:00h Local: Secretaria de Educação- Rua Vagner Ribeiro dos Santos nº40 Bairro Pedro Dias Moreira. (Conforme agendado com o candidato através de mensagem via Whatsapp)	18/05/2026
05	Resultado Preliminar. (Site oficial da Prefeitura Municipal)	21/05/2026
06	Recurso	22/05/2026 a 25/05/2026
08	Resultado final.	26/05/2026

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Dona Euzébia/MG – Edital nº 006/2026.

Nome completo – Candidato: _____

Nº de Inscrição e CPF: _____

Cargo: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tipo de recurso:

- Edital
- Inscrições (erro na grafia do nome)
- Anexo inscrições (erro no nº de inscrição)
- Resultado de classificação preliminar (erro na pontuação e/ou classificação)
- Outros. Especificar _____

Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva, em duas vias:

Local e data: _____ / ____ / ____.

Assinatura: _____

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 006/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

PROFESSOR ()

PROFESSOR AEE ()

MONITOR DE CRECHE ()

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital nº 006/2026

Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Dona Euzébia/MG, para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpeção ou notificação prévia da parte do Município.

Dona Euzébia, _____ de maio de 2026

ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Secretaria Municipal de Educação

Rua Vagner Ribeiro dos Santos Nº 40

E-mail: educacaode@hotmail.com Telefone: (32) 99842-0139

AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 21/05/2026